

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

MANUAL DO PARTICIPANTE

4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

**“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, DIREITO DE TODOS E
TODAS E DEVER DO ESTADO”**

Fortaleza - Ceará

2014

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

MANUAL DO PARTICIPANTE

4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

**“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, DIREITO DE TODOS E
TODAS E DEVER DO ESTADO”**

Eixo Central:

**"IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA".**

Fortaleza - Ceará

2014

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

EQUIPE TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO DO MANUAL

Expedito Maurício da Silva

Maria Áurea Martins de Souza e Silva

Maria Goretti Sousa Pinheiro

Maria Valbenia de Almeida

Rogena Weaver Noronha Brasil

Thays Mariana de Oliveira Lavor

Ficha Catalográfica:

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

CID FERREIRA GOMES

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

CIRO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DA SAÚDE

JOÃO MARQUES DE FARIAS

PRESIDENTE

MARLÚCIA RAMOS DE FÁTIMA SOUSA GOMES

VICE- PRESIDENTE

ACILON GONÇALVES PINTO

SECRETÁRIO GERAL

MARIA LUCILENE MARTINS SANTOS

SECRETÁRIA ADJUNTA

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CESAU)

(Alt. pela Lei nº 15.559, de 11 de março de 2014)

GOVERNO (08)

01- SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

TITULAR: ACILON GONÇALVES PINTO

SUPLENTE: MARIANO ARAÚJO DE FREITAS

02- SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

TITULAR: ANA PAILA GIRÃO LESSA

SUPLENTE: JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA

03- MINISTÉRIO DA SAÚDE

TITULAR: MARIA TERESA RODRIGUES CHAVES MALVEIRA

SUPLENTE: EUNICE GONÇALVES LOIOLA LIMA

**04- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC / HOSPITAL WALTER
CANTIDIO**

TITULAR: CLAUDIA GOMES CUNHA

SUPLENTE: ROSALICE NOGUEIRA ANDRADE

05- CONSELHO ESTADUAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – COSEMS

TITULAR: LUIS CARLOS SCHWINDEM

SUPLENTE: ANDERSON SILVA SOUSA

06- SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ

TITULAR: CRISTINA MARIA ALENE RONCY

SUPLENTE: MARIA SALETE DE SOUZA VIEIRA

07- ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE

TITULAR: ANA LÚCIA DA COSTA MELO

SUPLENTE: ROBERTA DE PAULA OLIVEIRA

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

08- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC

TITULAR: REJANE HELVIA RIBEIRO QUIRINO

SUPLENTE: RAQUEL SOUZA

PRESTADORES DE SERVIÇO (02)

01 - FEDERAÇÃO DAS MISERICORDIAS DO CEARÁ – FEMICE

TITULAR: RAFAEL VIEIRA LOPES

SUPLENTE: REGINALDO FERREIRA DA COSTA

02- ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO CEARÁ – AHECE

TITULAR: ALDENIS DA SILVA MACHADO

SUPLENTE: LEANDRO RODRIGUES MARTINS

PROFISSIONAIS DE SAÚDE (10)

01 – ENTIDADES ESTADUAIS DE REPRESENTAÇÃO DOS MÉDICOS

TITULAR: JOSÉ MARIA ARRUDA PONTES

SUPLENTE: JOEL ISIDORO COSTA

02 – ENTIDADES ESTADUAIS DE REPRESENTAÇÃO DOS ODONTÓLOGOS

TITULAR: ANTONIO CLEYTON MARTINS MAGALHÃES

SUPLENTE: CARLOS CESAR DE OLIVEIRA CARNEIRO

03 – ENTIDADES ESTADUAIS DE REPRESENTAÇÃO DOS ENFERMEIROS

TITULAR: FRANCISCA LÚCIA NUNES ARRUDA

SUPLENTE: ANÍSIA FERREIRA DE LIMA

**04 – ENTIDADES ESTADUAIS DE REPRESENTAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
DE NÍVEL SUPERIOR**

TITULAR: JOÃO MARQUES DE FARIAS

SUPLENTE: ERICA MARQUES NOBREGA

**05– ENTIDADES ESTADUAIS DE OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL
MÉDIO**

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

TITULAR: IRANYR MARIA SOARES

SUPLENTE: MARIA MARLI DA COSTA PEREIRA

06- SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ

TITULAR: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA LIRA

SUPLENTE: LUIZ NAZARENO MARVÃO DA SILVA

07- REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

TITULAR: MARIA EDILZA ANDRADE DA SILVA

SUPLENTE: NEY DE ALCÂNTARA ARAÚJO

08- REPRESENTANTES DOS AGENTES DE ENDEMIAS

TITULAR: MARCOS DE BRITO GOMES

SUPLENTE: FRANCISCO ANTONIO DE PAULO

USUÁRIOS (20)

01- REPRESENTANTES DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT) E CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL (CTB)

TITULAR:

SUPLENTE: MARIA DE OLIEVIRA ALVES

02- REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DE ENTIDADES DE BAIRROS E FAVELAS (FBFF) E CENTRAL DOS MOVIMENTOS POPULARES (CMP)

TITULAR:

SUPLENTE:

03- REPRESENTANTES DA REDE DE CATADORES E FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS E PEQUENOS PRODUTORES DO CEARÁ (FECOMP)

TITULAR:

SUPLENTE:

04- REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ

TITULAR: JORGE DA SILVA GOMES

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

SUPLENTE: ANTÔNIO RICARDO DOMINGOS DA COSTA

**05- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO ESTADO DO CEARÁ
(FTIEC)**

TITULAR: MOACIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: JOSENIAS FALCÃO FILHO

**06- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS E EMPREGADAS DO
COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ (Fetrace)**

TITULAR:

SUPLENTE: FRANCISCO DECILIO GALDINO DE FREITAS

**07- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
(Fetraece)**

TITULAR: ROSÂNGELA FERREIRA MOURA

SUPLENTE: JOSÉ ROGÉRIO MARTINIANO DE SOUSA

08 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/CE)

TITULAR: RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM

SUPLENTE: MARCOS COELHO PARAHYBA

09- PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: MARIA SOCORRO DE SOUSA

SUPLENTE: ADRIANA CARLOS DE SOUSA TURCZINS

10- ENTIDADES DOS PORTADORES DE PATOLOGIA

TITULAR: FRANCISCO ERDIVANDO OLIVEIRA

SUPLENTE: JOSÉ CÉLIO PEIXOTO SILVEIRA

11- ENTIDADES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

TITULAR: ANA LÚCIA BOTELHO MACIEL

SUPLENTE: MARCELLE DE ALBUQUERQUE MARQUES DIAS

12 - ENTIDADES DOS ÓRGÃOS DE DEFESA DA MULHER

TITULAR: MARIA OZANEIDE DE PAULO

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

SUPLENTE: ANTONIA KARLA DE ALMEIDA

**13 – REPRESENTANTES DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO SEGMENTO
DE USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GRANDE PORTE - FORTALEZA**

TITULAR: ANTÔNIO MARCOS GOMES DA SILVA

SUPLENTE:

**14- REPRESENTANTES DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO SEGMENTO
DE USUÁRIOS DE MUNICIPIO DA ÁREA METROPOLITANA DE FORTALEZA -
CAUCAIA E MARACANAÚ**

TITULAR: MARLUCIA RAMOS DE FÁTIMA SOUSA GOMES

SUPLENTE: CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA

**15- REPRESENTANTES DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO SEGMENTO
DE USUÁRIOS DE MUNICÍPIO DE GRANDE PORTE DA REGIÃO SUL DO ESTADO DO
CEARÁ – CRATO, JUAZEIRO DO NORTE, BARBALHA**

TITULAR: FRANCISCO MARCONDES BATISTA

SUPLENTE: KAIO CESAR NOBRE SILVA

**16- REPRESENTANTES DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO SEGMENTO
DE USUÁRIOS DE MUNICÍPIO DE GRANDE PORTE DA REGIÃO NORTE DO ESTADO
DO CEARÁ – SOBRAL**

TITULAR: FRANCISCO ANASTÁCIO DOURADO FELIX

SUPLENTE: RENATA COSTA SILVA

**17- REPRESENTANTES DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO SEGMENTO
DE USUÁRIOS DE MUNICÍPIO DE MÉDIO PORTE DO ESTADO DO CEARÁ – MARCO,
BEBERIBE**

TITULAR:

SUPLENTE: RUIMAR MONTEIRO DAS CHAGAS

**18- REPRESENTANTES DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO SEGMENTO
DE USUÁRIOS DE MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO CEARÁ –
ITAREMA, FORTIM**

TITULAR: MARIA LUCILENE MARTINS SANTOS

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

SUPLENTE: CLEIDE FERNANDES MONTEIRO

**19- ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES DE IDOSOS E APOSENTADOS DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ.**

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MOREIRA

SUPLENTE: JEOVAN BARBOSA DA SILVA

**20- REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CEDCA /CE)**

TITULAR: MÁRCIA LESSA FERNANDES

SUPLENTE: MAKCIEL CASTRO MACIEL

SECRETARIA EXECUTIVA

Maria Goretti Sousa Pinheiro

Secretária Executiva

Assessores Técnicos:

Carlos Alberto Nascimento Nogueira

Expedito Maurício da Silva

Joana D'Arc Taveira dos Santos

Maria Áurea Martins de Souza e Silva

Maria do Socorro Cardoso Nogueira

Maria Valbenia de Almeida

Rogena Weaver Noronha Brasil

Thays Mariana de Oliveira Lavor

Apoio

Álvaro Mariani Neto

Manoel Rodrigues e Silva Costa

Manuel Geraldo Neto

Ozenir Onório da Silva

Rubens Ribeiro dos Santos

Vitor Jorge de Freitas

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAUI**

SUMÁRIO

Saudação do Secretário da Saúde aos Participantes e Convidados da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Saudação do Presidente do Cesau e Coordenador da Plenária Devolutiva da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Saudação do Relator da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Programação.....

Resolução nº 04/2014/Cesau.....

Decreto de Convocação

Portaria da Comissão Organizadora

Regimento

Regulamento.....

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

ANEXOS

Anexo 1 - Distribuição dos Participantes por Regiões de Saúde e Municípios do Ceará para a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CESTT)

Anexo 2 – Consolidado Geral dos Participantes da 4ª CESTT

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAÚ
SAUDAÇÃO AOS PARTICIPANTES

Produto da deliberação do plenário do Cesau, a realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CESTT) representa mais um espaço público de debate que reúne cidadãos(ãs), trabalhadores e prestadores de serviços de saúde, gestores do estado do Ceará para discutir os modelos de desenvolvimento econômico, as (re)configurações determinantes do mundo do trabalho, os impactos no meio ambiente e na saúde do trabalhador(a), a capacidade/possibilidade da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (PNSTT) intervir diretamente em situações de risco/vulnerabilidades específicas materializando direitos no cotidiano dos ambientes de trabalho. Ademais, a avaliação da política e a deliberação das diretrizes orientativas devem ser perseguidas durante o evento.

Em consonância com 4ª CNSTT, essa etapa estadual cujo tema central é **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Todas e Dever do Estado”** esta subdividida em quatro sub-eixos:

SUB-EIXO I - O desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora;

SUB-EIXO II - Fortalecer a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

SUB-EIXO III - Efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo;

SUB-EIXO IV - Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, nos Municípios, Estados e União.

O trabalho do Controle Social na perspectiva da implementação desta política é desafiador, pois se materializa também no desempenho dos conselheiros de saúde frente ao acompanhamento do acordo de colaboração firmado entre os entes federativos, a União, o Estado e os municípios.

A programação da Conferência confere mais visibilidade sobre o tema e enseja a colaboração de todos nos debates e na formulação das propostas que possam qualificar a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Aos participantes da Plenária Devolutiva da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, nossas boas vindas e um bom trabalho.

Ciro Ferreira Gomes

Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Presidente da 4ª Conferência Estadual de Saúde

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU
do Trabalhador e da Trabalhadora

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará Conselho Estadual da Saúde- CESAU

SAUDAÇÃO AOS PARTICIPANTES

A implementação da política de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras do Ceará passa pelos seus locais de trabalho, os quais devem atender às suas necessidades de seres humanos em saúde plena, para não se tornarem vítimas de agravos delimitantes das suas capacidades de produção. O direito de todos e todas deve ser respeitado sem contestação e em sua plenitude, como o dever de estado deve ser cobrado e exigido de forma contundente, em tempo hábil e certo, sob pena dos seus cidadãos aplicarem de imediato os rigores das leis a quem é tão hábil e célere em seu fazer e no seu aplicar.

Na medida em que o trabalhador e a trabalhadora deixarem de adoecer no seu local de trabalho, a rede de saúde deixará de ter enormes prejuízos em seus variados investimentos. Esta conferencia, portanto, deverá trabalhar a questão ***é melhor prevenir do que remediar***, um ditado popular de larga utilização pelo povo e que é a verdade mais pura e abrangente que o sistema capitalista escamoteia, porque no remediar está o seu largo lucro e para a vida, em sua essência, o seu rápido minguar. Propostas novas, fortes, atuais e exequíveis neste aspecto devem ser apresentadas, com a cobrança também do cumprimento das anteriores.

Como Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Ceará - CESAU considero que os quatro sub-eixos desta conferência devem ser responsavelmente e profundamente debatidos, resultando em propostas determinantes e firmes para o exercício efetivo do Controle Social, nossa missão maior neste contexto.

No sub-eixo I se perceberá que o desenvolvimento socioeconômico do nosso Estado não se reflete em ambientes de trabalho saudáveis, tanto em seu acesso como em suas dependências. Neste sub-eixo propostas amplas devem ser feitas, aprovadas e executadas para que o Conselho Estadual de Saúde possa, legalmente, exercer sua função de relevância plena, o controle social. Citamos aqui os vultosos lucros bancários no país, mostrados em jornais de grande circulação, às custas do desconforto dos seus funcionários e de seus clientes, abafados em espaços mínimos e propiciadores de diversos agravos à sua saúde.

No sub-eixo II o CESAU e os conselhos municipais visualizam a importância das suas participações em proposituras que fortaleçam a participação dos trabalhadores e trabalhadoras nas ações próprias do Controle Social, sua função, já dita, reconhecida e reafirmada de relevância. Exemplificamos: na área de Informática se constata falhas imensas com relação ao exercício da função digitadora em longos períodos e espaços exíguos, refletindo negativamente na saúde. Compete ao trabalhador e à trabalhadora proposições em favor de sua saúde e em uma conferencia de seu máximo interesse, como esta.

No sub-eixo III a integralidade e a intersetorialidade, em seus princípios, devem receber propostas na amplitude das três esferas de governo para uma efetiva implantação, ampliação e manutenção da política real de saúde no trabalho, no estado do Ceará.

No sub-eixo IV, a política de financiamento da saúde do trabalhador deve receber propostas que garantam fontes de recursos próprias para o Conselho Estadual e os conselhos municipais de saúde do Estado passarem a ter independência em suas proposições de relevância para o efetivo controle social, com infraestrutura própria e orçamentos independentes.

A criação das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos Conselhos

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Municipais de Saúde deve ser uma proposta que justificará toda uma conferencia de nível, peso e importância da atual.

Os conselhos são, antes de tudo, promotores da Saúde.

João Marques de Farias

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CESAU

Coordenador Geral da 4ª Conferência Estadual de Saúde Trabalhador e da Trabalhadora

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU
SAUDAÇÃO AOS PARTICIPANTES

A realização da 4ª Conferência Nacional de Saúde do(a) Trabalhador(a) e suas etapas descentralizadas cujo tema central é “SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A), DIREITO DE TODOS(AS) E DEVER DO ESTADO” representam um espaço público privilegiado para a análise e problematização contemporânea acerca dos modelos de desenvolvimento, as transformações do mundo do trabalho, meio-ambiente, a natureza do Estado, do Mercado e seus reflexos nas condições de vida e saúde dos trabalhadores(as).

O Cesau como organismo colegiado (co) gestor da política estadual de saúde busca junto à sociedade cearense capilarizar e coordenar o debate sobre o processo de implementação da Política Nacional de Saúde do(a) Trabalhador(a) (PNSTT) assumindo, portanto, a sistematização do conjunto de análises, propostas, prioridades e diretrizes gestadas nas etapas municipais/macrorregionais consolidando/construindo o relatório analítico-propositivo para o Estado e União e, por fim, encaminhá-lo à Comissão Organizadora Nacional.

Apesar dos limites das práticas participativas institucionalizadas e do exercício do controle social - seja porque é implantado numa sociedade que continua subjugada aos interesses do capital, e que dificilmente favorece a classe trabalhadora, seja porque não se tem rompido com as práticas históricas desenvolvidas na sociedade e no Estado brasileiro, cujo desenho autoritário e clientelista permanece intocado e resistente aos impulsos participativos democratizantes - a expectativa é que os(as) trabalhadores(as) debatam sobre a estrutura de classes e a divisão social do trabalho, os modelos de produção e distribuição das riquezas, as transformações do meio ambiente e impactos na saúde, enfim, assumam o desafio da participação cidadã nas suas diferentes dimensões e do aprofundamento do controle social essenciais para o fortalecimento da sociedade civil e democratização das instituições, Estado e políticas de saúde.

Nesse sentido, é com grande satisfação que saudamos e acolhemos todos(as) e as mais diversas vivências/saberes que se encontram aqui nesse processo dialógico de construção das diretrizes da PNSTT.

Sejam todos(as) bem vindos e que esse evento seja o mais profícuo possível!

Antonio Cleyton Martins Magalhães

Conselheiro Estadual de Saúde representante das Entidades Odontológicas

Coordenador da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CTGTES/Cesau)

Coordenador Geral da Comissão de Relatoria da 4ª Conferência Estadual de Saúde Trabalhador e da Trabalhadora

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

1º DIA – 09.06.2014 (SEGUNDA-FEIRA)	
14:00h às 17:00h	Credenciamento dos Delegados e Convidados Coordenação: Maria Goretti Sousa Pinheiro, Maria Valbenia de Almeida, Maria Áurea Martins Souza Silva Membros: Carlos Alberto Nascimento Nogueira; Joana D'Arc Taveira dos Santos, Maria do Socorro Cardoso Nogueira, Jane Mary de Miranda Lima Martins, Manoel Rodrigues e Silva Costa, Rubens Ribeiro dos Santos, Vitor Jorge Freitas, Manoel Geraldo Neto
15h às 16h	Tribuna Livre Coordenadora: Francisca Lúcia Nunes de Arruda Membros: Antônio Marcos Gomes da Silva Bernadete Santos Maciel Gisela Maria Matos Serejo João Washington de Menezes
PLENÁRIA DE ABERTURA	
17:00h	Solenidade de Abertura
18:00h	Plenária de deliberação do Regulamento da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora Presidente da Conferencia Ciro Ferreira Gomes Coordenação: João Marques de Farias - Coordenador Geral Membros: Anísia Ferreira de Lima – Coordenadora Comissão Organizadora Francisco Anastácio Dourado Félix – Comissão de Relatório
19:00h	Conferência Magna: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Dever do Estado: Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Conferencista: Marcos Perez – Departamento de Saúde e Segurança Ocupacional do Ministério da Previdência Social Coordenação: Acilon Gonçalves Pinto Júnior Secretária: Maria Lucilene Martins Santos
20:00h	Coquetel

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

2º DIA – 10.06.2014 (TERÇA-FEIRA)	
08:00h	Café da Manhã
PLENÁRIA DE ABERTURA	
MESA REDONDA	
09:00h	Tema Central: Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Eixo1: Desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora Expositor: Ataliba Machado – Instituto de Pesquisa Econômica do Estado do Ceará (Ipece) Eixo 2: Fortalecer a participação dos Trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora Expositor: Maria das Graças Hoeffel – Profa. Universidade de Brasília - UNB Eixo 3: Efetivação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade de governo. Expositor: Vera Maria Camara Coelho – Coordenacao da Política da Atenção à Saúde da SESA Eixo 4: Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador nas esferas de governo. Expositor: Fernando Luís Eleutério – Secretaria de Gestão Participativa do Ministério da Saúde Coordenadora: Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes – Comissão Executiva Secretário(a): Francisca Lúcia Nunes de Arruda – Comissão de Relatoria
10:00h às 12:00h	Credenciamento dos Delegados e Convidados Coordenação: Maria Goretti Sousa Pinheiro, Maria Valbenia de Almeida, Maria Áurea Martins Souza Silva Membros: Carlos Alberto Nascimento Nogueira; Joana D'Arc Taveira dos Santos, Maria do Socorro Cardoso Nogueira, Jane Mary de Miranda Lima Martins, Manoel Rodrigues e Silva Costa, Rubens Ribeiro dos Santos, Vitor Jorge Freitas, Manoel Geraldo Neto
10:30h às 12:00h	Debates
12:00h	Almoço

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

GRUPOS DE TRABALHO	
14:00h às 18:00h	Coordenador: Antônio Cleyton Martins Magalhães – Relator Geral
	Eixo 1: Desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador(a) Coordenador: Francisca Lúcia Nunes de Arruda Membros: Iranyr Maria Soares Marlucia Ramos de Fátima de Sousa Gomes Ismênia Maria Barreto Ramos Gisela Maria Matos Serejo
	Eixo 2. Fortalecer a participação dos Trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora Coordenador : Rogena Weaver Noronha Brasil Membros: Anísia Ferreira de Lima Cleide Fernandes Monteiro Maria da Conceição Araújo Moreira
	Eixo 3: Efetivação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade de governo. Coordenador: Bernadete Santos Maciel Membros: Francisco Marcondes Batista Maria Áurea Martins de Souza Silva Maria do Socorro Cardoso Nogueira
	Eixo 4: Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador nas esferas de governo Coordenador: Francisco Anastácio Dourado Félix Membros: Antônio Cleyton Martins Magalhães Joana D'Arc dos Santos Taveira Maria Valbenia de Almeida
3º DIA – 11.06.2014 (QUARTA-FEIRA)	
08:00h	Café da Manhã
PLENÁRIA FINAL	
08:30h	Apreciação do Relatório Final Coordenador: Antônio Cleyton Martins Magalhães - Relator Geral

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

	Membros da Comissão de Relatoria: Cleide Fernandes Monteiro Francisca Lucia Nunes de Arruda Francisco Anastácio Dourado Félix Iranyr Maria Soares Ismênia Maria Barreto Ramos Maria do Socorro Cardoso Nogueira Rogena Weaver Noronha Brasil Membros da Comissão Executiva João Marques Farias Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes Acilon Gonçalves Pinto Júnior Maria Lucilene Martins dos Santos Maria Goretti Sousa Pinheiro Membros da Comissão Organizadora: Anisia Ferreira de Lima Bernadete Santos Maciel Carlos Alberto Nascimento Nogueira Maria Áurea Martins Souza e Silva Maria Valbenia de Almeida
12:00h	Almoço
14:00h	Eleição Delegados por Segmento
	Coordenação: Maria Goretti Sousa Pinheiro Rogena Weaver Noronha Brasil
	Plenária do segmento de Gestor e Prestador de Serviços Coordenador: Maria Goretti Sousa Pinheiro Membros: Joana D'Arc Taveira dos Santos Rogena Weaver Noronha Brasil
	Plenária do segmento de Trabalhador Coordenador: Maria Valbenia de Almeida - Comissão Organizadora Membros: Maria Áurea Martins Souza e Silva Maria Socorro Cardoso Nogueira
	Plenária do segmento de Usuários Coordenador: Carlos Alberto Nascimento Nogueira

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

	Membros: Francisco Anastácio Dourado Félix Ismênia Maria Barreto Ramos
15:00h	Homologação dos Delgados e Encerramento

DECRETO Nº 31.420 de 25 de fevereiro de 2014.

**CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
SAÚDE DO TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, § 4º, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Decreto Federal n.º 1.727 de 04 de dezembro de 1995, e na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CEST, a realizar-se no período de 02 a 04 de junho de 2014 em Fortaleza-CE. e, as 9 (nove) Conferências Regionais de Saúde, a serem realizadas no período de 06 de março à 30 de maio de 2014, com o tema: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Todas e Dever do Estado”** a ser desenvolvido em um eixo principal e quatro sub-eixos.

§ 1º – O eixo principal da 4ª CEST será **"Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora"**.

§ 2º - Os sub-eixos da 4ª CEST serão:

- I - O Desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- II - Fortalecer a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- III - Efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo;
- IV - Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, nos municípios, Estados e União.

Art. 2º. A 4ª CEST será presidida pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da 4ª CEST;

Art. 3º. O regimento interno da 4ª CEST será aprovada pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde – CESAU.

Art. 4º. As despesas com a organização e a realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Estadual da Saúde/Conselho Estadual de Saúde - CESAU.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2014.

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

**Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE**

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

PORTARIA Nº 387 de 15 de março de 2014

**INSTITUI AS COMISSÕES DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS/CE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e o Art. 17 da Lei Orgânica da Saúde, Lei nº 8.080/90 e inciso XIV do Art. 82 da Lei nº 13.875 de 7 de fevereiro de 2007 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2014/CESAU de 13 de janeiro de 2014 que aprova e delibera à realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Ceará – 4º CEST, cujo tema é: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Todas e Dever do Estado” e a Resolução nº 05/2014/CESAU de 13 de janeiro de 2014 que aprova o Regimento Interno da 4ª CEST;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.420 de 25.02.2014 que convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Ceará – CEST,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as Comissões da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Ceará que realizar-se-à no período de 02 a 04 de junho de 2014.

Art. 2º. As Comissões, ora instituídas, eleitas pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde -CESAU em sua 383ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de janeiro de 2014 tem a seguinte Composição:

I- Plenário do Conselho Estadual de Saúde

II- Coordenação

Presidente:

Ciro Ferreira Gomes

Coordenador Geral

João Marques Farias

III- Comissão Executiva

Mesa Diretora

João Marques Farias

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

Acilon Gonçalves Pinto Júnior

Maria Lucilene Martins dos Santos

Secretaria Executiva

Maria Goretti Sousa Pinheiro

IV- Comissão Organizadora

Coordenadora: Anísia Ferreira de Lima

Membros

Bernadete Santos Maciel

Carlos Alberto Nascimento Nogueira

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Francisco Marcondes Batista
Jane Mary de Miranda Lima Martins
Joana D'Arc Taveira dos Santos
João Washington de Meneses
Maria Áurea Martins de Sousa Silva
Maria Conceição Araújo Moreira
Maria Edilza Andrade da Silva
Maria Marli da Costa Pereira
Maria Teresa Rodrigues Chaves Malveira
Maria Valbenia de Almeida

Comissão de Comunicação e Mobilização

Coordenador: Antônio Marcos Gomes da Silva

Membros

Expedito Maurício da Silva
Francisco José Bezerra Lira
Jeovan Barbosa da Silva
Mariano Araújo Freitas
Maria Gisela Matos Serejo
Rejane Feijó de Vasconcelos
Thays Mariana de Oliveira Lavor
Vanzetti de Alencar Ferro

Comissão de Relatoria

Coordenador: Antonio Cleyton Martins Magalhães

Membros

Cleide Fernandes Monteiro
Francisco Anastácio Dourado
Francisca Lúcia Nunes de Arruda
Iranyr Maria Soares
Ismênia Maria Barreto Ramos
Maria do Socorro Cardoso
Rogena Weaver Noronha Brasil

Secretaria Executiva/ CESAU

Secretária Executiva

Maria Goretti de Sousa Pinheiro

Assessores:

Carlos Alberto Nascimento Nogueira, Expedito Maurício da Silva,
Joana D'Arc Taveiro dos Santos, Maria Áurea Martins de Sousa Silva,
Maria Valbenia de Almeida, Maria do Socorro Cardoso Nogueira
Moreira, Thays Mariana de Oliveira Lavor, Rogena Weaver Noronha

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

Brasil.

Apoio Administrativo:

Álvaro Mariani Neto, Manoel Geraldo Neto, Manoel Rodrigues e Silva
Costa, Rubens Ribeiro dos Santos, Ozenir Onório da Silva, Vitor Jorge Freitas
Cavalcante, José Cláudio da Silva Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos de de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

**REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º. A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CESTT), convocada pelo Decreto nº 31.420 de 25.02.2014, tem como objetivo propor diretrizes para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSTT.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º - A 4ª CEST terá abrangência estadual, mediante a realização das Etapas Regional e Estadual, observado o seguinte cronograma:

I. Etapa Regional - de 06 de março de 2014 até 30 de maio de 2014.

II. Etapa Estadual - até 30 de junho de 2014.

§ 1º. Na Etapa Regional serão realizadas 9 (nove) conferências, agrupando às Regiões de Saúde, definidas no Plano Diretor de Regionalização de Saúde, otimizando a localização territorial e os custos operacionais, conforme definição do Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º. O não cumprimento do prazo previsto neste artigo, por uma ou mais Regiões, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual.

§ 3º.- A Etapa Estadual será precedida das Conferências Regionais.

**Seção I
DA ETAPA REGIONAL**

Art. 3º. A Etapa Regional terá como objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para municípios, Estado e União para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os processos produtivos no território e a situação de saúde dos trabalhadores, formais e informais, rurais ou urbanos, e emitirá Relatório da Etapa Regional, juntamente com a lista dos Delegados da Região eleitos para a Etapa Estadual, que deverão ser encaminhados à Comissão Estadual, em até 5 (cinco) dias após a realização da Conferência regional

Art. 4º. O Conselho Estadual de Saúde, através da Comissão Organizadora Estadual, da 4ª CESTT, coordenará as Conferências Regionais de Saúde através das comissões regionais, compostas por representantes dos Conselhos Municipais de Saúde correspondentes, gestores das Secretarias Municipais de Saúde, os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) e Coordenadorias Regionais de Saúde (CRES/SESA).

Parágrafo Único. A Portaria que instituirá as comissões para a realização das conferências regionais será instituída pelo gestor da saúde do município sede do evento.

Art. 5º. O número de Delegados Eleitos para a Etapa Estadual nas Conferências Regionais deverá levar em conta a proporcionalidade da População Economicamente Ativa (PEA) por municípios, conforme o anexo fornecido pela comissão organizadora da etapa estadual.

**Seção II
DA ETAPA ESTADUAL**

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

Art. 6º. A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e Relatórios das Conferências Regionais, elaborar propostas para Estado e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional um Relatório, até 15 de Agosto de 2014.

Art. 7º. Com base no total de Delegados que participarão da Etapa Estadual será definido o número de delegados por regional que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Art. 8º. Na Etapa Estadual só poderão participar os Delegados eleitos nas Conferências Regionais, os Delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde (Cesau) e convidados, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do CNS.

§ 1º. Os Delegados eleitos pelo Cesau são:

I. Conselheiros estaduais titulares, ou suplentes, no caso de substituição do titular;

II. Representantes de entidades/instituições.

§ 2º. O número de conselheiros estaduais, eleitos pelo Cesau, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do total dos Delegados eleitos nas Regionais.

§ 3º. Os Delegados referidos no § 1º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Pleno do Cesau, mediante proposta formulada pela Comissão Organizadora Estadual da 4ª CESTT.

Art. 9º - As inscrições dos Delegados da Etapa Estadual à 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CNSTT deverão ser feitas pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

**CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO**

Art. 10. O tema central da Conferência que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização será: **“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, DIREITO DE TODOS E TODAS E DEVER DO ESTADO”**.

§ 1º. O tema central será desenvolvido em um eixo principal e quatro sub-eixos.

§ 2º. O eixo principal da 4ª CESTT será: **“IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA”**.

§ 3º. Os sub-eixos da 4ª CESTT são:

I. O Desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II. Fortalecer a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

III. Efetivação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo;

IV. Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, nos Municípios, Estado e União.

§ 4º. O Documento Orientador da 4ª - CESTT, de caráter propositivo, será o documento norteador da Comissão de Relatoria da 4ª CESTT, com base no eixo e sub-eixos temáticos da 4ª CNST e deverá considerar as deliberações da 14ª Conferência Nacional de Saúde e a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 11. A 4ª CESTT será presidida pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará e na sua

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador Geral da Conferência que será o Presidente do Cesau.

Art. 12. Os Relatórios das Conferências Regionais deverão ser finalizados, consolidados e apresentados à Comissão de Relatoria da 4ª CESTT e o relatório da Conferência Estadual deverá ser apresentado à Comissão Organizadora em âmbito Nacional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CNSTT, até 15 de Agosto de 2014.

§ 1º. Os relatórios regionais deverão ser entregues à Comissão de Relatoria da 4ª CESTT, até 5 (cinco) dias após a realização de cada conferência regional..

§ 2º. Os relatórios das conferências regionais deverão ser consolidados pela Comissão Estadual de Relatoria até o dia 26 de maio de 2014.

§ 3º. O Relatório da Etapa Regional deverá conter, no máximo, 12 (doze) propostas, sem número mínimo de propostas por sub-eixo, a ser apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial 12, espaço duplo.

§ 4º. O Relatório da Etapa Estadual deverão conter, no máximo, 12 (doze) propostas, sem número mínimo de propostas por sub-eixo, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial 12, espaço duplo.

§ 5º. Caberá à Comissão de Relatoria elaborar o Relatório Consolidado das Etapas Regionais e Estadual, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Nacional da 4ª CNSTT.

§ 6º. A Comissão de Relatoria da 4ª CESTT consolidará as propostas do Relatório Estadual, considerando apenas o tema central de cada proposta, observando o número máximo de 12 (doze) temas.

**CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES**

Art. 13. A 4ª CESTT será conduzida pelas seguintes comissões:

- a) Comissão Executiva;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão de Comunicação e Mobilização;
- d) Comissão de Relatoria.

§ 1º. A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:

I. COMISSÃO EXECUTIVA

04 (quatro) representantes da Mesa Diretora do Cesau

01 (um) representante da Secretária Executiva - Cesau/SE

§ 2º. A Comissão Organizadora será indicada pelo Pleno do Cesau composta por 13 (treze) representantes podendo ou não ser Conselheiro:

I. COMISSÃO ORGANIZADORA

07 (sete) representantes membros da CIST/Cesau e CTSTMA/Cesau

- 1. Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará – Senece
- 2. Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do Estado do Ceará - Sindisaúde
- 3. Central Única dos Trabalhadores - CUT

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

4. Sindicato dos Trabalhadores do Comércio e Serviços do Estado do Ceará – Fetrace
 5. Entidades de Representação dos Agentes Comunitários de Saúde – Fasesec
 6. Associação Beneficentes de Idosos e Aposentados da Saúde e Previdência do Estado do Ceará
 7. Associação de Moradores dos Municípios de Grande Porte da Região do Cariri
 8. Fórum de Saúde Ambiental
- 04 (quatro) representantes da SE/Cesau – Assessores Técnicos
01 (um) representante da Comissão de Saúde do Trabalhador/CGTES/Sesa
01 (um) representante da Copas/ Asplag/Sesa
01 (um) representante do Cerest/Ce

§ 3º. A Comissão de Comunicação e Mobilização será indicada pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde composta por 11 (onze) representantes, podendo ou não ser Conselheiro:

I. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

- 07 (sete) representantes da Comissão de Comunicação/Cesau
Portadores das Entidades de Portadores de Patologias
Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Ceará – Fetraece
Usuário de Município de Grande Porte da Área Metropolitana de Fortaleza
Usuário do Município de Fortaleza
Associação Beneficentes de Idosos e Aposentados da Saúde do Estado do Ceará
Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Ceará
Jornalista da Comissão de Comunicação de Comunicação/Cesau
- 02 (dois) representantes da SE/Cesau – Assessores Técnicos
01 (um) representantes da COPAS/NUAST/SESA
01 (um) representante do CEREST/CE
01 (um) representante da ASCOM/SESA

§ 4º. A Comissão de Relatoria será indicada pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde composta por 09 (nove) representantes, podendo ou não ser Conselheiro:

I. COMISSÃO DE RELATORIA.

- 04 (quatro) representantes do Cesau
- Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn- CE.
 - Usuário dos Municípios de Grande Porte da Região Norte
 - Usuário dos Municípios de Pequeno Porte
 - Usuário de Municípios de Grande Porte da Área Metropolitana de Fortaleza
- 04 (quatro) representantes da SE/Cesau – Assessores Técnicos
01 (um) representantes da Unidade de Gerenciamento de Projetos -UGP/SESA
- § 5º. As comissões da 4ª CESTT poderão, na medida em que se mostre necessário, convidar, por consenso de seus membros, colaboradores para a realização de trabalhos específicos e pontuais que lhes competem.

**CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES**

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Art. 14 - À Comissão Executiva compete:

- I. Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- II. Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- III. Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 4ª CESTT;
- IV. Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias e financeiras;
- V. Prestar contas à Comissão Organizadora, dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando os gastos da comissão estadual na participação das Conferências Regionais e Estadual;
- VI. Propor as condições de acessibilidade e de infra-estrutura necessárias para a realização da 4ª CESTT, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- VII. Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 4ª CESTT;

Parágrafo Único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 15. À Comissão Organizadora da 4ª CESTT compete:

- I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 4ª CESTT, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;
- II. Elaborar e propor:
 - a) o Regulamento da 4ª CESTT;
 - b) apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva;
 - c) resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
- III. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infra-estrutura e do orçamento da Etapa Estadual;
- IV. Estimular, monitorar e apoiar a realização das Conferências Regionais e Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- V. Propor a lista dos convidados e Delegados referidos no parágrafo 3º do artigo 8º deste Regimento Interno, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 16. À Comissão de Relatoria compete:

- I. Elaborar e propor o método para consolidação do Relatório da Regional e Plenária Final;
- II. Consolidar os Relatórios da Etapa Regional e Etapa Estadual;
- III. Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
- IV. Elaborar o Relatório Final da 4ª CESTT;
- V. Propor metodologia para a etapa final da 4ª CESTT;
- VI. Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 4ª CESTT;
- VII. Estimular, acompanhar e encaminhar, em tempo hábil, os Relatórios das Conferências Regionais à Comissão de Relatoria da 4ª CESTT.

Parágrafo Único. A Comissão de Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Comunicação do Cesau e com a Comissão de Comunicação e Mobilização da Conferência, na produção dos textos para a 4ª CESTT.

Art. 17. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

- I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 4ª CESTT, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
- II. Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 4ª CESTT;
- III. Orientar as atividades de comunicação social da 4ª CESTT;
- IV. Apresentar, à Comissão Organizadora, relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
- V. Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 4ª CESTT;
- VI. Mobilizar e estimular a participação de todos segmentos/setores nas etapas de realização;
- VII. Estimular a realização de atividades, envolvendo os trabalhadores e trabalhadoras e gestores, para discussão do Documento Orientador;
- VIII. Estimular a realização de Seminários Mobilizadores.

CAPÍTULO VII
DOS PARTICIPANTES

Art.18 - A 4ª CESTT contará com os seguintes participantes, conforme distribuição constante do Anexo I deste Regimento:

- a) Delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, com direito a voz e voto;
- b) Delegados eleitos na Etapa Regional da 4ª CNSTT, com direito a voz e voto (Anexo I);
- c) Convidados, com direito a voz.

§ 1º. No processo eleitoral para a escolha de delegados, deverão ser eleitos Delegados Suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do Delegado Suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados inscritos, à Comissão Organizadora da 4ª CESTT, até 03 de junho de 2014.

2º. Serão convidados para a 4ª CESTT representantes de ONGs, Entidades, Instituições Nacionais e Internacionais e Personalidades Estaduais e Nacionais, com atuação de relevância em saúde dos trabalhadores e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de Delegados Eleitos (nas regionais), que serão indicados pela Comissão Organizadora, e aprovados pelo Plenário do Cesau.

§ 3º. A lista de Convidados será concluída até 26 de maio de 2014.

§ 4º. Deverá ser estimulada a participação de representantes de todos os setores do Estado envolvidos com as ações de Saúde do Trabalhador, incluindo, dentre outros, Trabalho e Emprego, Previdência Social, Assistência Social, Desenvolvimento Agrário, Educação e Ministério Público, Delegados Eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, assim como convidados.

§ 5º. Deverá ser estimulada a participação de representantes dos segmentos/setores envolvidos com as ações de Saúde do Trabalhador, considerando os principais setores produtivos e as questões de gênero, geração, raça, etnia, orientação sexual, além dos trabalhadores em condição de informalidade e desempregados.

Art. 19. As inscrições dos Delegados para a Etapa Estadual deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora até o dia 26 de maio de 2014.

Art. 20. O credenciamento dos Delegados Eleitos e Convidados deverá ser realizado no dia

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

02.06.14 das 14 às 17 horas e no dia 03.06.14 de 8;30h as 10h.

Art. 21. O credenciamento dos Delegados Suplentes Eleitos em substituição aos Delegados Titulares Eleitos deverá ser realizado no dia 03.06.14 das 10h ao 12h.

Art. 22. Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 4ª CESTT para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

**CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 23. As despesas com a organização geral para a realização da 4ª CESTT caberão à dotação orçamentária consignada ao Cesau.

§ 1º. O Cesau arcará com as despesas referentes à hospedagem, excetuando os residentes em Fortaleza, e alimentação de todos os delegados e convidados.

§ 2º. As despesas com o deslocamento dos delegados regionais de seus municípios de origem até Fortaleza serão de responsabilidade do respectivo município.

§ 3º. As despesas com o deslocamento dos delegados estaduais até Brasília serão de responsabilidade Cesau.

§ 4º. As despesas com as Conferências Regionais poderão ser custeadas pelos Fundos Estadual e/ou Municipais de Saúde, incluindo os recursos destinados aos Cerests.

**CAPÍTULO IX
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

Art. 24. Serão consideradas como instâncias deliberativas da 4ª CESTT:

I. Plenária de Abertura;

II. Grupos de Trabalho;

III. Plenária Final.

§ 1º. A Plenária de Abertura da 4ª CESTT terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da Etapa Estadual e contará com uma mesa paritária com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º. Os grupos de trabalho, distribuídos paritariamente, serão realizados simultaneamente, em um número total de 4 (quatro) grupos, e deliberarão sobre o Relatório Consolidado da Etapa Regional, disponibilizado aos delegados da Etapa Estadual da 4ª CESTT da seguinte forma:

I. O relatório consolidado da Etapa Regional será lido e votado;

II. As propostas destacadas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de aprovação no grupo correspondente de trabalho farão parte do Relatório Final da 4ª CESTT;

III. Para apreciação na Plenária Final, as propostas do Relatório Consolidado da Etapa Regional destacadas no grupo de trabalho, deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos do grupo de trabalho;

IV. Na Etapa Estadual não serão acatadas propostas novas;

V. Os grupos de trabalho terão mesas paritárias, com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 3º. O resultado do trabalho de grupo será sistematizado pela Comissão de Relatoria, constituindo o Relatório Preliminar Final, encaminhado para Plenária Final.

§ 4º. A Plenária Final terá como objetivo votar o conjunto de propostas que deverão ser a ela

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

submetidas na forma deste regimento e aprovar as moções de âmbito estadual.

Art. 25. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos grupos de trabalho e as propostas de Moções aprovadas na Plenária Final, devendo expressar os debates realizados nas duas Etapas bem como conter diretrizes estaduais para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da 4ª CESTT, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, ao Conselho Nacional de Saúde e a Comissão Organizadora Nacional.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26. Os regimentos da Etapa Regional terão como referência o regimento da Etapa Estadual.

Art. 27. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT.

Art.28. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Etapas Regional e Estadual, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT.

Plenário do Cesau, 383ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, 13 de janeiro de 2014.

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

**REGULAMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CESTT)**

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º - Esse Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a 4ª CESTT, convocada pelo Decreto Nº 31.420 de 25 de fevereiro de 2014, com Regimento Interno aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde (Cesau), em sua 383ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, 13 de janeiro de 2014.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

Art.2º – O credenciamento dos Delegados Eleitos nas Conferencias Macrorregionais Convidados dar-se-á no periodo de 4 a 6 de junho de 2014, das 8 às 17 horas na sede do CESAU e, no dia 9.6.2014, das 14:00 às 17 horas no local da Conferencia.

Art. 3º - O credenciamento dos Delegados Suplentes Eleitos nas Conferencias Macrorregionais, em substituição aos Delegados Titulares Eleitos, dar-se-á no dia 10.6. 2014 das 10h às 12 horas.

Art.4º- Fica sob a responsabilidade do CESAU o acompanhamento do credenciamento dos delegados em seu âmbito de representação.

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

CAPITULO III

DO TEMA

Art. 5.º - Nos termos do seu regulamento, a 4ª CESTT, tem como tema central orientativo das discussões: **“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, DIREITO DE TODOS E TODAS E DEVER DO ESTADO”**

§ 1º. O tema central será desenvolvido em um eixo principal e quatro sub - eixos.

§ 2º. O eixo principal da 4ª CESTT é **"IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA"**.

§ 3º. Os sub-eixos da 4ª CESTT são:

I. O desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II. Fortalecer a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

III. Efetivação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo;

IV. Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora, nos municípios, Estado e União.

Parágrafo Único. Os eixos serão abordados em Conferência Magna, mesa redonda com mesa coordenadora e participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora asseguram o debate com os delegados e convidados.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO

Art.6º - A 4ª CESTT tem a seguinte organização:

I – Plenária de Abertura

III – Grupos de Trabalho

IV – Plenária Final

V – Eleição de Delegados

§ 1º. A Plenária de Abertura da 4ª CESTT terá como função o credenciamento dos delegados

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

e convidados,;

§ 2º. A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da 4ª CESTT, pelos delegados contando com uma mesa, coordenação e secretaria, indicadas pela Comissão Organizadora.

§ 3º. Apresentação da Conferência Magna tem como tema - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Dever do Estado: Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§ 4º. A Mesa Redonda apresenta o tema: Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e sub-eixos: 1. Desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora; 2. Fortalecer a participação dos Trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora; 3. Efetivação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e Intersetorialidade de governo; 4. Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador nas esferas de governo, debates entre os expositores e membros da plenária e, contará com uma mesa com coordenação e secretaria, indicadas pela Comissão Organizadora

§ 5º. Os Grupos de Trabalho tomam conhecimento das propostas por eixos temáticos do Relatório Consolidado das Conferências Regionais de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CRSTT) e apresentarão Relatório das decisões consensuadas nos referidos grupos.

§ 6º. A Plenária Final apresentará o Relatório Consolidado por meio das propostas oriundas dos grupos de trabalho as quais serão submetidas ao debate e aprovação pelos participantes da 4ª CESTT e, em seguida, ocorrerá a Eleição de Delegados à 4ª CNSTT.

SEÇÃO I

MESA REDONDA

Art. 7º - A discussão dos eixos temáticos da 4ª CESTT será feita em mesa redonda com um palestrante para cada eixo temático, auxiliado por um coordenador e secretário.

I – Os palestrantes serão escolhidos pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT.

III – Os palestrantes terão 20 (vinte) minutos para realizarem suas apresentações;

IV – O coordenador e o secretário da mesa redonda serão escolhidos pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT.

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

Art. 8º - Após a exposição dos palestrantes o Coordenador da mesa dará a palavra aos inscritos na Plenária para debates com tempo de duas horas, sem prorrogação:

I – Os delegados e convidados podem manifestar-se, verbalmente ou por escrito, evitando manifestações paralelas ou de uma mesma pessoa, garantindo máxima participação;

II – O tempo máximo para cada intervenção será de 03 (três) minutos sem prorrogação.

Art. 9º - A mesa redonda consistirá de exposição e debate sobre os conteúdos de cada eixo temático, seguindo da instalação dos grupos de trabalho, formulando diretrizes e ações estratégicas, bem como iniciar o processo de eleição dos delegados para a 4ª CNSTT.

Art. 10º - As palestras e debates serão registrados em DVDs para divulgação e trabalhos posteriores à 4ª CESTT.

**CAPÍTULO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 8º. Os grupos de trabalhos (GT) formados por delegados e convidados são instâncias de discussões e debates sobre as propostas consolidadas dos relatórios da etapa regional para serem levadas à Plenária Final e terão a seguinte composição:

I – A composição de cada grupo de trabalho será de delegados e convidados, conforme distribuições realizada pela Coordenação da 4ª CESTT com base nas inscrições, obedecendo aos percentuais dos segmentos;

II – Os grupos de trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por um coordenador e três membros da relatoria indicados pela Coordenação da 4ª CESTT, além do relator eleito entre os membros do GT;

III. A Mesa Coordenadora fará a leitura do consolidado das propostas aprovadas nas Conferências Regionais;

IV. Em cada GT, o coordenador assumirá as funções de conduzir as discussões, avaliar o processo de verificação do *quórum*, controlar o tempo e estimular a participação dos delegados de acordo com a programação com o auxílio dos membros da mesa;

V. Em cada grupo de trabalho os membros da mesa serão responsáveis pela relatoria das discussões e consolidação do produto final. Os registros devem ser acompanhados por todos membros da mesa e do grupo e deverão corresponder ao conteúdo dos debates. Após o final dos trabalhos, os membros da mesa entregarão o produto à Coordenação de Relatoria da 4ª

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

CESTT;

VI. Os GT terão como subsídio o relatório consolidado das conferências regionais e as propostas nacionais;

VII. Os delegados que apresentarem destaques deverão encaminhar a proposta por escrito à mesa, se necessário com o apoio dos membros das mesas coordenadoras, **durante a leitura ou no intervalo, entre o final da leitura e o início da votação dos destaques.**

VIII.

IX. Os destaques serão exclusivamente:

I. Supressão Total;

II. Supressão Parcial;

III. Modificação/adendos pertinentes ao tema.

X. Quando houver mais de um destaque sobre o mesmo item, as pessoas serão convidadas a formular destaques de consenso em relação às propostas apresentadas e encaminhar à mesa as propostas consensuadas e as não consensuadas.

XI. A mesa coordenadora comunicará o número de delegados que compõe o percentual mínimo, por maioria simples dos delegados credenciados no GT, para a votação segundo a lista de delegados no GT.

XII. Haverá a projeção das propostas com os respectivos destaques.

XIII. Os membros da mesa coordenadora farão a leitura das propostas, uma a uma, encaminhando as discussões, para destaques e votação;

XIV. Não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados;

XV. Quando a plenária não estiver esclarecida, a mesa concederá o tempo de 3 (três) minutos para as intervenções de defesa do destaque e, se necessário, também para a defesa da proposta original pelo delegado proponente;

XVI. Será permitida, ainda, uma segunda defesa, a favor e contra, se a plenária não se sentir esclarecida para a votação;

XVII. A votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do relatório consolidado do GT será a proposta número 1 e o(s) destaque(s) serão a(s) proposta(s) subsequente(s).

Art. 9º. A mesa coordenadora do GT avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação, pela ordem, aos delegados, quando dispositivos desse regulamento não estiverem sendo observados.

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

Parágrafo Único. Não serão permitidas solicitações pela ordem durante o regime de votação.

Art. 10. As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate com vistas à votação e, que não estejam previstas neste Regulamento.

Art. 11. O Relatório Consolidado das Conferências Regionais será lido e votado conforme o que se segue:

- Serão aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho.
- As propostas destacadas que não obtiverem aprovação nos GT deverão ser encaminhadas à apreciação da Plenária Final para votação e aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos.
- As propostas constantes do Relatório Consolidado não destacadas nos grupos de trabalho deverão constar nos relatórios dos GT e serão consideradas aprovadas.
- Não serão acatadas novas propostas.

Parágrafo Único. Depois de finalizados os trabalhos dos GT, a Comissão de Relatoria, coordenada pelo relator geral, elaborará o relatório com as propostas distribuídas nos eixos temáticos, encaminhando-as à plenária final.

CAPÍTULO VI

SEÇÃO I

DAS PLENÁRIAS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS À 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

Art. 12. As plenárias serão realizadas por segmentos e da seguinte forma:

- I. A composição das plenárias por segmento para eleição dos delegados à 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será restrita aos delegados dos segmentos usuários, profissionais de saúde e governo/prestadores de serviços;
- II. As plenárias serão coordenadas por uma mesa composta por um coordenador e três membros, indicados pela Comissão Organizadora e que não sejam candidatos à eleição dos delegados.

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

III. Em cada plenária por segmento, o coordenador assumirá a função de conduzir as discussões e o processo de eleição dos delegados titulares e suplentes dos respectivos segmentos com apoio dos membros da mesa.

SEÇÃO II

Art. 13. A 4ª CESTT elegerá 36 (trinta e seis) delegados titulares sendo 18 (dezoito) do segmento de usuários, 9 (nove) do segmento dos trabalhadores da saúde e 9 (nove) do segmento gestor/prestador obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012/CNS;

§ 1º. Os delegados serão eleitos em plenária específica por segmento;

§ 2º. A presença dos delegados nas plenárias de eleição será registrada por lista de frequência assinada e confirmada na lista oficial pela Comissão Organizadora.

§ 3º. Os delegados eleitos em cada plenária por segmento serão apresentados e referendados na plenária final.

CAPÍTULO VII

SEÇÃO I

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 14. A Plenária Final será coordenada por uma mesa formada pela Comissão Organizadora.

Art. 15. Participam da Plenária Final:

- I. Delegados do direito a voz e voto;
- II. Convidados com direito a voz;

§ 1º. A Comissão Organizadora destinará locais específicos de permanência para os delegados e convidados.

§ 2º. A sessão da Plenária Final será secretariada pelos membros da Comissão de Relatoria.

Art. 16. A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório Final que expresse o resultado dos debates nas duas etapas da Conferência e que contenha propostas estaduais e nacionais para formulação de políticas para os trabalhadores e trabalhadoras;

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

Art. 17. As propostas do Relatório Consolidado da etapa regional, disponibilizadas aos delegados da etapa estadual, não destacadas nos GT, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório final da 4ª CESTT.

Art. 18. As propostas do Relatório Consolidado da etapa regional, disponibilizado aos delegados da etapa estadual e destacada nos GT, deverão ter a aprovação de, 70% (setenta por cento) ou mais para compor o Relatório Final.

Art. 19. As propostas de diretrizes do Relatório Consolidado da etapa regional, disponibilizado as delegados da etapa estadual e destacada nos GT, e que não obtiveram a aprovação serão encaminhadas à plenária final para apreciação e votação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus votos, para compor o Relatório Final.

Art. 20. A votação do Relatório Final da 4ª CESTT será encaminhada da seguinte forma:

- a) proceder-se-á, com antecedência, a distribuição do Relatório para leitura;
- b) o Coordenador da Mesa da Plenária Final procederá à leitura das propostas aprovadas nos relatórios dos GT;
- c) na sequência o Coordenador da Mesa lerá uma a uma, as propostas que não obtiveram aprovação automática nos Relatórios dos GT;
- d) não será admitida a apresentação de novos destaques e/ou inclusão de novas propostas ao conjunto das propostas que serão votadas;
- e) As propostas que não obtiveram aprovação nos GT; serão aprovadas, na plenária final, por maioria simples dos delegados credenciados e presentes em plenário.

Art. 21. A Mesa Coordenadora assegurará o direito à manifestação aos delegados, pela ordem, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado.

Parágrafo Único. As questões de ordem não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 22. As questões de encaminhamento somente serão acatadas quando se referirem às propostas de encaminhamento sob o processo de votação feito pela coordenação da mesa da plenária final e que não estejam previstas neste Regulamento.

Art. 23. A Plenária Final da 4ª CESTT será considerada habilitada a aprovar propostas, por maioria simples dos delegados credenciados e presentes em plenário.

Art. 24. Compete a Plenária Final a aprovação do Relatório Final da 4ª CESTT e das moções

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

de âmbito estadual, nacional e a homologação dos delegados à etapa nacional.

Art. 25. O Relatório aprovado na Plenária Final da 4ª CESTT será encaminhada à Comissão Organizadora da 4ª CNSTT.

SEÇÃO II

MOÇÕES

Art. 26. As moções encaminhadas, exclusivamente por delegados, deverão ser, necessariamente, de âmbito ou repercussão estadual ou nacional e, devem ser apresentadas, em formulário próprio, à Comissão de Relatoria da 4ª CESTT até o dia 10 de junho de 2014, às 16 horas, redigidas em, no máximo, 1 (uma) lauda, fonte 12, espaço simples.

§ 1º. Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 10% (dez por cento) dos delegados credenciados e presentes nos GT.

§ 2º. A aprovação da moções será por maioria simples dos delegados credenciados e presentes na Plenária Final.

§ 3º. Concluída a apreciação das moções, os delegados eleitos nas plenárias por segmento serão apresentados aos participantes da plenária final e homologada a eleição. Em seguida, encaminhar-se-á o encerramento da 4ª CESTT.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Serão conferidos os certificados de participação na 4ª CESTT aos membros da Comissão Organizadora, aos delegados, convidados e expositores, especificando a condição da participação no Conferência.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvido pela Comissão Organizadora.

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Distribuição de Delegados, segundo Região de Saúde do Ceará, à **Etapa Estadual** da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU**

Região de Saúde	População Economicamente Ativa - PEA	Número de Delegados como proporcionalidade da PEA	Número de Delegados segundo a paridade e mínimo de 4			
			Usuários	Trabalhadores de Saúde	Gestores/ Prestadores	Total
RS Fortaleza	1.288.446	119	60	30	30	120
RS Caucaia	237.508	22	12	6	6	24
RS Maracanaú	206.921	19	10	5	5	20
RS Baturité	50.556	5	2	1	1	4
RS Itapipoca	106.110	10	6	3	3	12
RS Aracati	47.135	4	2	1	1	4
RS Russas	81.695	8	4	2	2	8
RS Limoeiro do Norte	90.239	8	4	2	2	8
RS Cascavel	125.333	12	6	3	3	12
RS Sobral	236.215	22	12	6	6	24
RS Acaraú	87.528	8	4	2	2	8
RS Tianguá	125.543	12	6	3	3	12
RS Crateús	107.405	10	6	3	3	12
RS Camocim	53.251	5	2	1	1	4
RS Canindé	65.720	6	4	2	2	8
RS Quixadá	115.076	11	6	3	3	12
RS Tauá	44.795	4	2	1	1	4
RS Icó	60.146	6	4	2	2	8
RS Iguatu	124.114	11	6	3	3	12
RS Brejo Santo	78.485	7	4	2	2	8
RS Crato	133.954	12	6	3	3	12
RS Juazeiro do Norte	176.334	16	8	4	4	16
Ceará	3.642.509	336	176	88	88	352

Legenda:

PEA - População Economicamente Ativa

Observação: Na distribuição das vagas foi estabelecido o número mínimo de 4 (quatro) delegados por Região de Saúde e previsão inicial de 336 delegados à Etapa Estadual, considerando o critério de proporcionalidade populacional tomando como referência a PEA (IBGE: Censo 2010); sendo esse número ajustado ao exato mais próximo, para mais ou para menos, visando atingir a paridade. Desse modo, totalizou-se 352 delegados.

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Distribuição de Delegados, segundo Municípios do Ceará, à Etapa Regional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Nº de Ordem	REGIÃO DE SAÚDE	Município	PEA	Número de Delegados segundo a paridade e mínimo de 4			
				Usuários	Trabalhadores de Saúde	Gestores/ Prestadores	Total
1	RS Fortaleza	Aquiraz	30.968	2	1	1	4
		Eusébio	21.495	2	1	1	4
		Fortaleza	1.223.017	94	47	47	188
		Itaitinga	12.966	2	1	1	4
	Total Região		1.288.446	100	50	50	200
	RS Cascavel	Beberibe	20.783	2	1	1	4
		Cascavel	28.199	4	2	2	8
		Chorozinho	7.519	2	1	1	4
		Horizonte	24.558	4	2	2	8
		Ocara	7.694	2	1	1	4
		Pacajus	28.728	4	2	2	8
		Pindoretama	7.852	2	1	1	4
	Total Região		125.333	20	10	10	40
Subtotal/Conferência Regional			1.413.779	120	60	60	240

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Número de Ordem	REGIÃO DE SAÚDE	Município	PEA	Número de Delegados segundo a paridade mínimo de 4			
				Usuários	Trabalhadores de Saúde	Gestores/ Prestadores	Total
2	RS Caucaia	Apuiarés	4.978	2	1	1	4
		Caucaia	142.634	64	32	32	128
		General Sampaio	2.216	2	1	1	4
		Itapagé	19.505	8	4	4	16
		Paracuru	13.241	6	3	3	12
		Paraipaba	13.216	6	3	3	12
		Pentecoste	13.036	6	3	3	12
		São Gonçalo do Amarante	17.996	8	4	4	16
		São Luís do Curu	4.804	2	1	1	4
		Tejuçuoca	5.882	2	1	1	4
	Total Região		237.508	106	53	53	212
	RS Itapipoca	Amontada	14.694	4	2	2	8
		Itapipoca	48.245	14	7	7	28
		Miraíma	3.531	2	1	1	4
		Trairi	20.466	6	3	3	12
		Tururu	4.587	2	1	1	4
		Umirim	6.139	2	1	1	4
		Uruburetama	8.448	2	1	1	4
	Total Região		106.110	32	16	16	64
Subtotal/Conferência Regional			343.618	122	85	85	276

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Distribuição de Delegados, segundo Municípios do Ceará, à Etapa Regional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Número de Ordem	REGIÃO DE SAÚDE	Município	PEA	Número de Delegados segundo a paridade e mínimo de 4			
				Usuários	Trabalhadores de Saúde	Gestores/ Prestadores	Total
3	RS Maracanaú	Acarapé	5.389	2	1	1	4
		Barreira	6.672	2	1	1	4
		Guaiúba	9.195	2	1	1	4
		Maracanaú	94.324	26	13	13	52
		Maranguape	45.494	12	6	6	24
		Pacatuba	31.658	8	4	4	16
		Palmácia	3.560	2	1	1	4
		Redenção	10.629	2	1	1	4
	Total Região		206.921	56	28	28	112
	RS Baturité	Aracoiaba	10.145	6	3	3	12
		Aratuba	4.796	2	1	1	4
		Baturité	13.205	4	2	2	8
		Capistrano	5.339	2	1	1	4
		Guaramiranga	1.702	2	1	1	4
		Itapiúna	6.135	4	2	2	8
		Mulungu	4.286	2	1	1	4
		Pacoti	4.948	2	1	1	4
	Total Região		50.556	24	12	12	48
Subtotal/Conferência Regional			257.477	80	40	40	160

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Distribuição de Delegados, segundo Municípios do Ceará, à Etapa Regional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Número de Ordem	REGIÃO DE SAÚDE	Município	PEA	Número de Delegados segundo a paridade e mínimo de 4			
				Usuários	Trabalhadores de Saúde	Gestores/ Prestadores	Total
4	RS Canindé	Boa Viagem	20.206	6	3	3	12
		Canindé	24.286	6	3	3	12
		Caridade	6.320	2	1	1	4
		Itatira	5.923	2	1	1	4
		Madalena	5.525	2	1	1	4
		Paramoti	3.460	2	1	1	4
	Total Região		65.720	20	10	10	40
	RS Quixadá	Banabuiú	5.766	2	1	1	4
		Choró	3.582	2	1	1	4
		Ibaretama	4.243	2	1	1	4
		Ibicuitinga	3.609	2	1	1	4
		Milhã	4.053	2	1	1	4
		Pedra Branca	13.884	4	2	2	8
		Quixadá	32.172	8	4	4	16
		Quixeramobim	29.444	8	4	4	16
		Senador Pompeu	11.139	2	1	1	4
		Solonópole	7.184	2	1	1	4
	Total Região		115.076	34	17	17	68
	Subtotal/Conferência Regional		180.796	54	27	27	108

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Distribuição de Delegados, segundo Municípios do Ceará, à Etapa Regional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Número de Ordem	REGIÃO DE SAÚDE	Município	PEA	Número de Delegados segundo a paridade e mínimo de 4			
				Usuários	Trabalhadores de Saúde	Gestores/ Prestadores	Total
5	RS Aracati	Aracati	29.830	8	4	4	16
		Fortim	5.750	2	1	1	4
		Icapuí	8.052	2	1	1	4
		Itaiçaba	3.503	2	1	1	4
	Total Região		47.135	14	7	7	28
	RS Russas	Jaguaretama	6.205	2	1	1	4
		Jaguaruana	15.426	4	2	2	8
		Morada Nova	22.755	6	3	3	12
		Palhano	4.005	2	1	1	4
		Russas	33.304	8	4	4	16
	Total Região		81.695	22	11	11	44
	RS Limoeiro do Norte	Alto Santo	6.688	2	1	1	4
		Ererê	2.725	2	1	1	4
		Iracema	5.898	2	1	1	4
		Jaguaribara	4.324	2	1	1	4
		Jaguaribe	14.538	6	3	3	12
		Limoeiro do Norte	25.120	8	4	4	16
		Pereiro	6.048	2	1	1	4
		Potiretama	2.730	2	1	1	4
		Quixeré	7.757	2	1	1	4
		São João do Jaguaribe	3.101	2	1	1	4
		Tabuleiro do Norte	11.310	4	2	2	8
	Total Região		90.239	34	17	17	68
Subtotal/Conferência Regional			219.069	70	35	35	140

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Distribuição de Delegados, segundo Municípios do Ceará, à Etapa Regional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Número de Ordem	REGIÃO DE SAÚDE	Município	PEA	Número de Delegados segundo a paridade e mínimo de 4			
				Usuários	Trabalhadores de Saúde	Gestores/ Prestadores	Total
6	RS Sobral	Alcântaras	4.007	2	1	1	4
		Cariré	6.287	2	1	1	4
		Catunda	3.237	2	1	1	4
		Coreaú	8.151	4	2	2	8
		Forquilha	9.307	4	2	2	8
		Frecheirinha	5.136	2	1	1	4
		Graça	4.132	2	1	1	4
		Groaíras	4.697	2	1	1	4
		Hidrolândia	6.835	2	1	1	4
		Ipu	15.428	6	3	3	12
		Irauçuba	6.227	2	1	1	4
		Massapê	13.631	6	3	3	12
		Meruoca	5.542	2	1	1	4
		Moraújo	3.108	2	1	1	4
		Mucambo	4.858	2	1	1	4
		Pacujá	2.491	2	1	1	4
		Pires Ferreira	3.054	2	1	1	4
		Reriutaba	6.335	2	1	1	4
		Santana do Acaraú	9.757	4	2	2	8
		Santa Quitéria	15.412	6	3	3	12
		Senador Sá	3.085	2	1	1	4
		Sobral	84.255	32	16	16	64
		Uruoca	4.592	2	1	1	4
		Varjota	6.651	2	1	1	4
	Total Região		236.215	96	48	48	192
	RS Acaraú	Acaraú	22.668	2	1	1	4
		Bela Cruz	13.459	2	1	1	4
		Cruz	10.556	2	1	1	4
		Itarema	15.442	2	1	1	4
		Jijoca de Jericoacoara	7.924	2	1	1	4
		Marco	10.096	2	1	1	4
		Morrinhos	7.383	2	1	1	4
	Total Região		87.528	14	7	7	28

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

(Continua)

(Continuação Conferência 6)

Número de Ordem	REGIÃO DE SAÚDE	Município	PEA	Número de Delegados segundo a paridade e mínimo de 4			
				Usuários	Trabalhadores de Saúde	Gestores/ Prestadores	Total
	RS Tianguá	Carnaubal	6.633	2	1	1	4
		Croatá	5.118	2	1	1	4
		Guaraciaba do Norte	16.772	4	2	2	8
		Ibiapina	10.415	2	1	1	4
		São Benedito	19.358	4	2	2	8
		Tianguá	30.616	6	3	3	12
		Ubajara	13.889	2	1	1	4
		Viçosa do Ceará	22.742	4	2	2	8
	Total Região		125.543	26	13	13	52
	RS Camocim	Barroquinha	4.373	2	1	1	4
		Camocim	23.097	6	3	3	12
		Chaval	4.323	2	1	1	4
		Granja	17.764	4	2	2	8
		Martinópolis	3.694	2	1	1	4
	Total Região		53.251	16	8	8	32
Subtotal/Conferência Regional			502.537	152	76	76	304

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Distribuição de Delegados, segundo Municípios do Ceará, à Etapa Regional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Nº de Ordem	REGIÃO DE SAÚDE	Município	PEA	Número de Delegados segundo a paridade e mínimo de 4			
				Usuários	Trabalhadores de Saúde	Gestores/ Prestadores	Total
7	RS Tauá	Aiuaba	6.575	2	1	1	4
		Arneiroz	3.113	2	1	1	4
		Parambu	11.690	4	2	2	8
		Tauá	23.417	8	4	4	16
	Total Região		44.795	16	8	8	32
	RS Crateús	Ararendá	3.621	2	1	1	4
		Crateús	26.882	8	4	4	16
		Independência	10.254	2	1	1	4
		Ipaporanga	3.159	2	1	1	4
		Ipueiras	13.891	4	2	2	8
		Monsenhor Tabosa	6.553	2	1	1	4
		Nova Russas	13.323	4	2	2	8
		Novo Oriente	9.169	2	1	1	4
		Poranga	4.067	2	1	1	4
		Quiterianópolis	7.916	2	1	1	4
		Tamboril	8.570	2	1	1	4
	Total Região		107.405	32	16	16	64
Subtotal/Conferência Regional			152.200	48	24	24	96

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Distribuição de Delegados, segundo Municípios do Ceará, à Etapa Regional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Número de Ordem	REGIÃO DE SAÚDE	Município	PEA	Número de Delegados segundo a paridade mínimo de 4			
				Usuários	Trabalhadores de Saúde	Gestores/ Prestadores	Total
8	RS Icó	Baixio	2.477	2	1	1	4
		Cedro	9.215	4	2	2	8
		Icó	23.223	12	6	6	24
		Ipaumirim	4.296	2	1	1	4
		Lavras da Mangabeira	10.156	6	3	3	12
		Orós	8.854	4	2	2	8
		Umari	1.925	2	1	1	4
	Total Região		60.146	32	16	16	64
	RS Iguatu	Acopiara	20.345	6	3	3	12
		Cariús	6.354	2	1	1	4
		Catarina	7.432	2	1	1	4
		Deputado Irapuan Pinheiro	3.720	2	1	1	4
		Iguatu	43.970	12	6	6	24
		Jucás	7.552	2	1	1	4
		Mombaça	16.335	4	2	2	8
		Piquet Carneiro	5.303	2	1	1	4
		Quixelô	6.667	2	1	1	4
		Saboeiro	6.436	2	1	1	4
	Total Região		124.114	36	18	18	72
Subtotal/Conferência Regional			184.260	68	34	34	136

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Distribuição de Delegados, segundo Municípios do Ceará, à Etapa Regional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Número de Ordem	REGIÃO DE SAÚDE	Município	PEA	Número de Delegados segundo a paridade e mínimo de 4			
				Usuários	Trabalhadores de Saúde	Gestores/ Prestadores	Total
9	RS Brejo Santo	Abaíara	3.759	2	1	1	4
		Aurora	8.549	2	1	1	4
		Barro	7.040	2	1	1	4
		Brejo Santo	17.803	4	2	2	8
		Jati	3.637	2	1	1	4
		Mauriti	17.183	4	2	2	8
		Milagres	10.558	2	1	1	4
		Penaforte	3.967	2	1	1	4
		Porteiras	5.989	2	1	1	4
	Total Região		78.485	22	11	11	44
	RS Crato	Altaneira	2.059	2	1	1	4
		Antonina do Norte	2.547	2	1	1	4
		Araripe	7.143	4	2	2	8
		Assaré	8.234	4	2	2	8
		Campos Sales	11.513	6	3	3	12
		Crato	54.804	26	13	13	52
		Farias Brito	7.069	4	2	2	8
		Nova Olinda	5.787	2	1	1	4
		Potengi	4.223	2	1	1	4
		Salitre	6.340	2	1	1	4
		Santana do Cariri	6.522	2	1	1	4
		Tarrafas	3.291	2	1	1	4
		Várzea Alegre	14.422	6	3	3	12
	Total Região		133.954	64	32	32	128
	RS Juazeiro do Norte	Barbalha	24.503	12	6	6	24
		Caririaçu	11.868	6	3	3	12
		Granjeiro	2.018	2	1	1	4
		Jardim	9.930	4	2	2	8
		Juazeiro do Norte	113.180	54	27	27	108
		Missão Velha	14.835	8	4	4	16
	Total Região		176.334	86	43	43	172
Subtotal/Conferência			388.773	172	86	86	344

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Conselho Estadual da Saúde- CESAU

Regional						
TOTAL CONFERÊNCIAS		3.642.509	886	467	467	1.804

Consolidado Geral dos Participantes da 4ª CESTT

SEGMENTO	DELEGADOS ELEITOS			TOTAL	CONVIDADOS	TOTAL
	MUNICÍPIO	CESAU	ENTIDADES			
GESTOR/PRESTADOR	88	20	4	112	4	116
TRABALHADOR SAÚDE	88	20	4	112	4	116
USUÁRIO	176	40	8	224	8	232
TOTAL	352	80	16	448	16	464

Fonte: CESAU